



## EDITAL N.º 2/2026

### TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL 2026

Bruno Miguel da Conceição Alves, Presidente da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, faz público, nos termos e ao abrigo do **artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que é concedida **tolerância de ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Armação de Pêra, nos seguintes termos:

#### 1. Dias abrangidos

- **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**
- **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira – Dia de Carnaval)**

#### 2. Serviços Abrangidos

A tolerância de ponto aplica-se a **todos os serviços da Junta de Freguesia**, incluindo serviços administrativos e operacionais.

#### 3. Exceções

Sempre que se revele absolutamente necessário assegurar serviços mínimos de interesse público, poderão ser organizadas **escalas pontuais**, devidamente autorizadas pelo Presidente.


Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume.

Armação de Pêra, **2026**

**13/02/2026**

Para constar e surtir os devidos efeitos, publica-se o presente edital e afixa-se nos locais de estilo.

O Presidente:

  
Bruno Miguel da Conceição Alves